



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A CAPELA NOSO DOS NAVEGANTES, DE VILA FLORO DISTRITO DE IRATIO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASO

NED 10 SPE ICR INO PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBOS ESTADO DE SANTA CATARINAO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAISO E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/780 DE 130090780 RESOLVES

## DEGRETARS

ARTO 12 - FICA DECRETADO DE UTILIDADE PÚBLICA, A CAPELA NOS. DOS NA-VEGANTES, DE VILA FLOR, DISTRITO DE IRATIONESTE MUNICÍPIO.

§ 10 . A FINALIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DESTE DECRETO VISA DAR CONDIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA CAPELA, E CON-SEGUIR JUNTO AO INCRA, AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE AREA, PARA FINS DE ESCRITURA E RESPECTIVO REGISTRO DE IMÉ-VEIS.

§ 20 - À ENTIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIORO FICAM ASSEGURADAS AS VANTAGENSO PRERROGATIVAS E BENEFÍCIOS QUE A LEI DIS

PORO

ARTO 29 - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EN VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA.
ÇÃO REVOGADOS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 14 DE SETEMBRO DE 1978.

NED 10 SE IOR IN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DEONI DO FAGGION

SECRETAR 10 DE ADMINISTRAÇÃO